



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS
R. ADHEMAR DE BARROS, 530
CNPJ 45 547 403/0001-93

EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS (art.38 c/c 40)

Convidamos V.Sª p/participar do presente Convite de Preços, nas condições gerais e prazos abaixo especificados, cientificando-o do recebimento, através do recibo de entrega anexo a este Edital.

CARTA CONVITE N° 005/2017

Abert. do Processo 11/05/2017

Encerramento 12/06/2017

Prazo p/recurso de 2 dias Art.-109 § 6º

O presente Edital será regido pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Recebimento da Proposta, local dia e hora

Div. de Compras 12/06/2017/9:00 hs.

Abertura dos envelopes-local, dia e hora

Div. de Compras 12/06/2017/09:10 hs.

- I - Descrição sucinta e clara do objeto da Licitação.
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil pública com disponibilidade profissional contabilista para atuar e comparecer “in loco” semanalmente, para fornecer relatórios, subsídios e informações técnicas qualificadas de diversos temas, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de menor preço.
- II- Do prazo p/assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos Art.64, p/execução do contrato e para entrega do objeto da licitação.
A execução do contrato ocorrerá no prazo de 12 meses. O contratado ao ser convocado a assinar o contrato, deverá fazê-lo no prazo de 48 hs, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- III- Sanções p/o caso de inadimplemento.
será aplicada a advertência e multa conforme item XVI abaixo, art. 87, inc. I e II.
- IV- Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico. O edital e anexos serão fornecidos na Divisão de Compras, na Rua Adhemar de Barros, 530, das 8:00 hs às 17:00 hs..
- V- Se há projeto executivo disponível na data da publicação do Edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido. Nihil.
- VI- Condições p/participação na licitação e forma de apresentação das propostas. Os documentos p/habilitação serão exigidos parcialmente nos termos do art. 32 § 1º desta Lei, conforme descrito abaixo:-
Apresentar propostas datilografadas no impresso anexo a este Edital ou digitado no impresso próprio, colocando os preços nas colunas indicadas, s/rasuras, com preço total. Deverá ainda apresentar a xerox autenticada ou original do **Cartão do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e RG do proprietário ou CNH e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e para as empresas vencedoras, a CND do INSS e da Procuradoria Geral da União e CRF do FGTS e para as empresas com sede neste Município de Bastos também a CND de Tributos Municipais**, em envelope opaco, distinto do envelope proposta que compreenderá a 1ª fase da Licitação. A segunda fase será composta da abertura dos envelopes propostas. As propostas e documentos deverão ser colocados em envelope opaco, lacrado, com o nome do proponente e mencionando o Convite de Preços nº 005/2017. Somente participarão da 2ª fase, os proponentes habilitados na 1ª fase, àquele que deixar de apresentar os documentos acima será considerado inabilitado.
- VII- Critério p/julgamento art.45, § 1º, inc. I. Será JULGADA a proposta de menor preço global apresentado pelas proponentes. O resultado do julgamento será afixado na Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Estado. Em caso de empate será adotado o sorteio.
- VIII- Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e às condições p/atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.
Divisão de Compras, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, por meio de fac-símile, telefone, correio etc., fone:-(0xx14)3478-9800.
- IX- Condições equivalentes de pgtº entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais. Nihil
- X- Critérios de aceitabilidade dos preços unitários e globais conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixa de variação em relação a preços de referência. Nihil
- XI - Critério de reajuste. Somente serão aceitos reajustes para contratos com período de duração igual ou superior a 12 meses, conforme Lei 10.192/2001.
- XII- Condições de pagamento:- Conforme apresentação, até o quinto dia útil do mês subsequente a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal.
- XIII- Instruções e normas p/os recursos previstos nesta Lei.
Será respeitado prazo de 2 dias p/recurso, dos atos previstos no art. 109 e incisos desta Lei, devendo dirigir petição a Prefeita Municipal dos atos da Comissão.
- XIV- Dotação orçamentária:- funcional/programática e categoria econômica.
Conforme documento anexo a este Edital, fornecido pela Divisão de Contabilidade.
- XV- Condições de recebimento do objeto da Licitação.
Será recebido pelo Sra. Neusa Kyoka Hitaka Nishida – Assessora da Divisão de Contabilidade, que acusará o recebimento provisório e definitivo, atestando quantidade e qualidade.
- XVI- Direitos e responsabilidades das partes, penalidades, e valores da multa.
A inadimplência ensejará a advertência e multa correspondente a 50% do valor Adjudicado, art.87, incisos I e II da Lei 8.666/93.
- XVII- Fica desde já assegurado os direitos da Administração em caso de rescisão, previstos no Art. 77 desta Lei.

DIVISÃO DE COMPRAS
aos 11 de maio de 2017.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS